

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de **Vestibular Unificado**, com oferta de 563 vagas, para os cursos de graduação, na modalidade presencial, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, para o primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no *site* do Instituto Federal do Tocantins IFTO (www.ifto.edu.br) e nas portarias ou nas dependências principais dos *campi*, os quais se encontram listados no Anexo I QUADRO DE ENDEREÇOS deste edital.
- 1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, *e-mail*, telefone fixo ou celular (se houver).
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste vestibular.
- 1.5. O Vestibular Unificado fica sob a responsabilidade da Comissão Central do Processo Seletivo Unificado, nomeada pela Portaria n.º 598/2017/REI/IFTO, de 3 de julho de 2017, a qual encaminhará à Coordenação de Comunicação e Eventos da Chefia de Gabinete do Reitor do IFTO todas as informações necessárias para a divulgação do Vestibular Unificado 2018/1, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de logística e execução.
- 1.6. Cada *campus* participante do Vestibular Unificado constituirá comissão local, que ficará responsável pela organização e execução do vestibular no seu *campus*, sob supervisão e orientação da Comissão Central.

2. **DA VALIDADE E SELEÇÃO**

2.1. O vestibular anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, no primeiro semestre de 2018, dentro dos limites de vagas apresentados no item 5, por curso e turno.

3. DOS TIPOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS

3.1. **Bacharelado**: curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade

profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. Geralmente tem duração mínima de quatro a cinco anos.

- 3.2. **Licenciatura**: curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. Geralmente tem duração mínima de três anos e meio a quatro anos.
- 3.3. **Tecnologia**: curso superior, de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. Tem duração média de três anos.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

- 4.1. Turno matutino: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;
- 4.2. Turno vespertino: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h, todos os dias da semana;
- 4.3. Turno noturno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana;
- 4.4. Turno integral: curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde ou manhã e noite ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias durante a maior parte da semana.

DAS VAGAS E CURSOS

- 5.1. O IFTO oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:
- a) ampla concorrência (AC);
- b) reservas de vagas de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017;
- c) ações afirmativas.
- 5.2. As vagas oferecidas para o Vestibular Unificado 2018/1 para os *campi* Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Palmas, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional atendem ao disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e encontram-se especificadas no Anexo XV deste edital.
- 5.3. Conforme quadro do anexo XV, o mesmo quantitativo total de vagas por curso será ofertado para ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação (MEC), por meio de classificação pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano de 2017, cujo procedimento e chamadas serão realizados em edital específico.
- 5.3.1. Para o curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins, serão ofertadas 20 vagas por meio deste edital, e 25 vagas por meio do Sisu.
- 5.3.2. Para o curso de Engenharia Civil do *Campus* Gurupi, serão ofertadas 18 vagas por meio deste edital, e 17 vagas por meio do Sisu.
- 5.4. Os candidatos que optarem pelo sistema de ingresso via Sisu devem aguardar o período de inscrição, a ser definido pelo Ministério da Educação, que será divulgado na página do MEC.
- 5.5. Restando vagas não preenchidas após o prazo de matrícula da lista de espera do Sisu- MEC, estas poderão ser preenchidas segundo as normas deste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Reserva de vagas

- 6.1.1. Em consonância com o disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n.º 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, o IFTO reserva 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme discriminado a seguir (quadro de distribuição de vagas constante no Anexo XV):
- I **R1** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- II **R2** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- III **R3** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- IV **R4** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- V **R5** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- VI **R6** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- VII **R7** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- VIII **R8** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).
- 6.2. Ações afirmativas
- I **A1** candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento 2012;
- II A2 candidatos afrodescendentes residentes em quilombos;
- III A3 candidatos assentados pela reforma agrária;
- IV A4 candidatos indígenas;
- V **A5** candidatos com deficiência.
- 6.3. Especificidades do processo de seleção dos candidatos à reserva de vagas
- 6.3.1. De acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.
- 6.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de acões

afirmativas, serão chamados os candidatos suplentes da modalidade de ampla concorrência.

- 6.4.1. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem de preferência:
- I **R** 1 candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- II **R2** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- III **R3** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- IV **R4** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- V **R5** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- VI **R6** candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%);
- VII **R7** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- VIII **R8** candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%);
- IX as vagas retornam para a modalidade de ampla concorrência.
- 6.5. Comprovação da reserva de vagas e ações afirmativas
- 6.5.1. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas descritas nos itens 6.1 e 6.2 deste edital deverão entregar documentos que comprovem a condição afirmada, em envelope lacrado, com identificação na parte externa contendo "nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no setor de protocolo ou equivalente do *campus* do IFTO no qual está inscrito, em data prevista no Anexo II CRONOGRAMA deste edital, conforme horário do setor.
- 6.5.1.1. Os candidatos também poderão enviar os documentos aos quais se refere o item 6.5.1 via postal, desde que os documentos cheguem ao setor de protocolo ou equivalente do *campus* dentro do prazo estipulado no Anexo II CRONOGRAMA, para sua análise por uma comissão multiprofissional.
- 6.5.2. Para cada modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas serão exigidos, para fins de comprovação, os documentos descritos nos Anexos V e VIII.
- 6.5.3. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.
- 6.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas ou de ações afirmativas para a qual se inscreveu.
- 6.5.5. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope.

- A documentação e o formulário de informações socioeconômicas entregues pelo candidato no setor de protocolo ou equivalente do campus do IFTO no qual está inscrito serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim, constituída nessa unidade.
- A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VI) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.
- Para determinação do número máximo de documentação que será avaliada pela comissão multiprofissional, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de documentação dos candidatos que optaram pelas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas avaliadas será igual ao número de vagas destinadas para cada modalidade de cada curso multiplicada por 7 (sete).
- O candidato que não atender ou não entregar os documentos exigidos para comprovar a sua adequação às modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo II) perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas a essas modalidades, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.
- O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.5.6.1.;
- b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas, em campo próprio no site, na data estabelecida no cronograma (Anexo II) do edital.
- 6.5.10. Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com inscrições homologadas nas modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas, e se for o caso, os candidatos serão remanejados para a ampla concorrência.
- 6.6. O cálculo da renda
- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:
- Īcalcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os 3 (três) meses anteriores à data de convocação do candidato no vestibular para comprovação da renda;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e
- divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do III candidato.
- No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 6.6.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 6.6.1:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;

- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (ProJovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

7. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 5 estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II e serão feitas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: http://www.ifto.edu.br/.
- 7.2. O requerimento de inscrição deverá ser devidamente preenchido e é de caráter obrigatório.
- 7.3. O pagamento da inscrição se dará por Guia de Recolhimento da União (GRU), que será gerada após a inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2017. Não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes.
- 7.4. A confirmação da inscrição será processada em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento e poderá ser acompanhada pelo *site* http://www.ifto.edu.br/. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em vestibular.
- 7.4.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do vestibular.
- 7.4.2. No formulário de inscrição será obrigatória a informação do número do documento de identidade, CPF, telefone e *e-mail* (válido) do próprio candidato.
- 7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar a 2ª opção de curso. A 1ª opção lhe permitirá concorrer à vaga do curso correspondente, e a 2ª, à vaga do outro curso escolhido.
- 7.5.1. O curso escolhido como 2^a opção deverá ser, obrigatoriamente, no mesmo *campus* do curso escolhido na 1^a opção.
- 7.5.2. A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta prioritária e preferível pelo candidato.
- 7.5.3. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção em ordem de classificação.
- 7.5.4. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição tácita à 2ª opção, não sendo, por isso, convocado para esta última.
- 7.5.5. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do certame, não podendo este ser aproveitado em 2ª opção.
- 7.5.6. Não será considerada a política de reserva de vagas e de ações afirmativas na 2ª opção.

- O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo no link disponível no site http://www.ifto.edu.br/, conforme prazo para alteração de dados descrito no Anexo II.
- 7.6. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais, dados com relação ao curso, modalidade, reserva de vagas e ação afirmativa até a data estabelecida no cronograma (Anexo II), exclusivamente por meio do link disponível no site http://www.ifto.edu.br/.
- 7.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta para seleções futuras.
- 7.8. Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato.
- 7.9. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO 8.

- 8.1. O valor da taxa de inscrição do Vestibular Unificado será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) ou 4kg de alimentos não perecíveis, exceto sal e fubá, devendo ser diversificados. Exemplo: 1kg de arroz, 1kg de feijão, 1kg de açúcar e 1 kg de café.
- 8.2. O requerimento de inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no site http://www.ifto.edu.br/ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
- 8.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil no período de 8 de setembro a 23 de outubro de 2017.
- 8.4. Para a efetivação da inscrição através da entrega de alimentos não perecíveis, é necessário que o candidato dirija-se até o posto de coleta até o dia 23 de outubro de 2017, em dias úteis, conforme Anexo XIV, munido do Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- 8.5. As contribuições de alimentos não perecíveis serão destinadas a instituições filantrópicas.
- 8.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica sua liberação somente após a devida compensação.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Em consonância com o disposto na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Vestibular Unificado o candidato que comprovar, cumulativamente, em formulário de solicitação da taxa de inscrição:
- I renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Caso o candidato ainda não tenha cursado por completo o 3º ano do Ensino Médio, deverá anexar uma declaração constando que o candidato estuda na rede pública e que estudou nos dois anos anteriores.
- Não será concedida isenção parcial neste vestibular.
- 9.2. O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá dirigir-se ao setor de protocolo ou equivalente do campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins para o qual deseja se inscrever, em data prevista no Anexo II, conforme horário do setor (Anexo I), para entregar o formulário de solicitação de isenção preenchido (Anexo IV), anexando todos os documentos que comprovem o disposto nos incisos I e II do item 9.1.
- 9.2.1. O candidato deverá anexar cópia do cartão de inscrição ao formulário de isenção.
- O candidato que solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição sem efetuar o preenchimento da inscrição pela internet terá seu pedido desconsiderado.

- 9.3. A Comissão Central divulgará, em data prevista no Anexo II, a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site http://www.ifto.edu.br/.
- 9.4. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, poderá fazer recurso em formulário próprio disponível no site http://www.ifto.edu.br/, em data prevista no Anexo II.
- Não serão aceitas solicitações de isenção ou interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- Somente será admitida a interposição de um recurso contra o resultado das isenções. Após confirmação do preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.
- 9.5. Depois dos recursos, será divulgada a publicação final da relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, em data prevista no Anexo II, no site http://www.ifto.edu.br/.
- 9.6. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.7. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações ou torná-las inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentação;
- b) apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos ou com rasuras.
- 9.8. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.
- 9.9. O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a comissão multiprofissional poderá verificar in loco a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 10.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no formulário de inscrição, o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição. No dia de realização da prova, é obrigatória a apresentação do documento de identificação original indicado no formulário de inscrição, exceto nos casos previstos no subitem 10.5.
- 10.1.1. Para fins de identificação do candidato, não será aceito o protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação junto ao órgão expedidor.
- 10.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 10.1.3. Terá a sua inscrição CANCELADA e será automaticamente ELIMINADO do Vestibular Unificado o candidato que usar documento de identificação ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão Central, através das coordenações locais, utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.
- 10.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 10.2.1. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo com foto.
- 10.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.
- 10.4. É obrigatória a apresentação do documento original indicado no formulário de inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

- 10.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, à comissão local do vestibular, o Boletim de Ocorrência Policial (BO) emitido, no máximo, 30 dias antes da data da prova.
- 10.5.1. O candidato que apresentar BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso ante a comissão local do Vestibular Unificado, assumindo a responsabilidade por providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido termo.
- 10.6. 1. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Vestibular Unificado.

11. DAS PROVAS

- 11.1. As provas do Vestibular Unificado serão aplicadas no dia 19 de novembro de 2017 das 14h às 18h (horário local).
- 11.1.1. O candidato deverá consultar seu local de prova e sala a partir do dia 10 de novembro de 2017, no site http://www.ifto.edu.br/.
- 11.1.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no item 11.1.1.
- 11.2. O processo de seleção será realizado por meio de uma PROVA OBJETIVA, contendo 48 (quarenta e oito) questões de múltipla escolha e uma PROVA DE REDAÇÃO, conforme o quadro a seguir.

Grupos de Conhecimento	Componente Curricular	
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa (8 questões); Língua Estrangeira — Inglês ou Espanhol (4 questões).	
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias.	Matemática (12 questões).	
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias.	Biologia (4 questões); Física (4 questões); Química (4 questões).	
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História (6 questões); Geografia (6 questões).	
Grupo 5: Redação.	Redação em Língua Portuguesa	

- 11.2.1. A prova de redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, com letra legível e com caneta esferográfica de tinta PRETA. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.
- 11.2.2. As provas de múltipla escolha e de redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas dos componentes curriculares, disponíveis no Anexo III.
- 11.3. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada guestão, sendo apenas uma correta de acordo com o enunciado de cada guestão.
- 11.4. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido utilizado na correção. O cartão-resposta deverá ser entregue ao fiscal de sala preenchido e assinado.
- 11.5. A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente, obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação de cada grupo de conhecimento, conforme item 11.2 deste edital, considerando-se a pontuação nos grupos G1 a G5, multiplicada pelo peso do grupo, obedecendo ao curso de opção.
- 11.5.1. A definição dos grupos dar-se-á conforme o disposto a seguir:
- a) G1 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- b) G2 = Matemática e suas Tecnologias;
- c) G3 = Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) G4 = Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) G5 = Redação.
- 11.5.2. A definição dos pesos de cada área, com relação ao curso de opção, dar-se-á conforme tabela a seguir:

Campus	Curso		Pesos dos grupos de conhecimento			
		G1	G2	G3	G4	G5
Araguaína	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	2	1	1	1
	Gestão da Produção Industrial	1	2	1	1	1
	Agronomia	1	1	2	1	1
Araguatins	Ciências Biológicas	1	1	2	1	1
	Computação	1	2	1	1	1
Colinas do Tocantins	Computação	1	2	1	1	1
Dianánalia	Engenharia Agronômica	1	1	2	1	1
Dianópolis	Computação	1	2	1	1	1
	Artes Cênicas	2	1	1	1	1
Gurupi	Gestão Pública	1	1	1	2	1
	Engenharia Civil	1	2	1	1	1
	Sistemas para Internet	3	4	1	1	3
	Gestão Pública	3	2	1	3	3
	Agronegócio	3	2	3	1	3
	Gestão de Turismo	2	2	1	2	2
Palmas	Letras — Habilitação em Língua Portuguesa	3	1	1	2	3
Pallids	Matemática	1	2	1	1	1
	Física	1	1	2	1	1
	Educação Física	3	1	1	2	3
	Engenharia Civil	3	4	3	1	3
	Engenharia Elétrica	3	4	3	1	3
	Administração	1	1	1	2	1
	Sistemas de Informação	1	2	1	1	1
Paraíso do Tocantins	Química	1	1	2	1	1
Toculting	Matemática	1	2	1	1	1
	Alimentos	1	1	2	1	1
Porto Nacional	Computação	1	2	1	1	1
r Utto IndClUttat	Logística	1	1	1	2	1

- 11.6. O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no cartão-resposta, será de:
- a) 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- b) 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da

prova.

- 11.7. No sistema de seleção serão selecionados e, consequentemente, terão suas redações avaliadas, somente os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, pelo somatório $S = G1 \times P1 + G2 \times P2 + G3 \times P3 + G4 \times P4$, sendo G1, G2, G3 e G4 os grupos dos componentes curriculares especificados no tópico 11.5.1, e P1, P2, P3 e P4 os pesos especificados na tabela do tópico 11.5.2. Os demais candidatos não terão suas redações corrigidas e serão desclassificados do certame.
- 11.8. Para determinação do número máximo de redações por curso que serão avaliadas, adotar-seá o seguinte critério: a quantidade máxima de redações a serem avaliadas será igual a 7 (sete) vezes o número de vagas ofertadas por curso, conforme exposto no quadro constante no subitem 11.8.1.

11.8.1. O número máximo de redações a serem corrigidas pode ser verificado na tabela a seguir.

Campus	Curso	Total de vagas ofertadas	Quantidade máxima de redações que serão corrigidas (número de vagas multiplicado por 7)
Araguaína	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	20	140
	Gestão da Produção Industrial	20	140
	Agronomia	20	140
Araguatins	Ciências Biológicas	20	140
	Computação	20	140
Colinas do Tocantins	Computação	20	140
Dianópolis	Engenharia Agronômica	20	140
	Computação	20	140
Artes Cênicas		20	140
Gurupi	Engenharia Civil	18	126
	Gestão Pública	20	140
	Sistemas para Internet	15	105
	Sistemas para Internet	15	105
	Gestão Pública	20	140
	Agronegócio	20	140
	Gestão de Turismo	20	140
Palmas	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	20	140
	Matemática	20	140
	Física	20	140
	Educação Física	20	140
l	Engenharia Civil	20	140
	Engenharia Elétrica	15	105
	Administração	20	140
Paraíso	Sistemas de Informação	20	140
do Tocantins	Química	20	140

	Matemática	20	140
	Alimentos	20	140
Porto	Computação	20	140
Nacional	Logística	20	140

- 11.8.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos utilizando-se até a primeira casa decimal de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.
- 11.9. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 13h, devendo estar munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, conforme subitem 10.1, e trazendo consigo, para a resolução da prova: **caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada em material transparente.**
- 11.9.1. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 11.10. A aplicação da prova terá 4 (quatro) horas de duração, com início às 14h e término às 18h. Os portões do(s) prédio(s) onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados às 13h50. O candidato que chegar ao prédio após as 13h50 não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Vestibular Unificado. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.11. O candidato receberá, no horário previsto para a realização da prova, um caderno de provas, um cartão-resposta e uma folha de redação, que deverão ser preenchidos com caneta transparente de tinta **PRETA**.
- 11.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão-resposta com caneta de outra cor que não seja **PRETA**, caso houver falha por parte da leitora.
- 11.12. Não terá sua prova corrigida o candidato que apresentar seu cartão-resposta com rasuras que impossibilitem sua leitura ou sua folha de redação com rasuras, o que ensejará sua eliminação do vestibular. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do cartão-resposta e da folha de redação, sendo estes pessoais e insubstituíveis.
- 11.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 2 (duas) horas a partir do início da aplicação das provas e somente levará o caderno de provas após 3 (três) horas do início do certame.
- 11.14. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo.
- 11.14.1. Durante a realização das provas, será proibido portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral.
- 11.14.2. Recomenda-se não levar os aparelhos citados no item anterior ao local de prova.
- 11.14.3. Durante a realização da prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, o candidato será eliminado automaticamente do certame.
- 11.14.4. A Comissão Central e as comissões locais do Vestibular Unificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova ou deixados no local, nem por danos neles causados.
- 11.15.Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta e a folha de redação, devidamente assinados, e sair imediatamente do prédio-sede de realização da prova.
- 11.16. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova até que todos possam entregar o cartão-resposta e a folha de redação e assinar a ata de presença.
- 11.17. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 11.18. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem guardados pelo próprio candidato.
- 11.19.O IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Vestibular Unificado, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.20. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento na data e horário da prova estabelecidos no cronograma implicará a eliminação automática do candidato.

12. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

- 12.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova deverá solicitá-lo, após preenchido o formulário (Anexo XI), no setor de protocolo ou equivalente do *campus* para o qual está inscrito até o prazo final das inscrições, conforme cronograma (Anexo II), com um laudo/declaração/atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que comprove a necessidade do atendimento diferenciado.
- 12.2. O laudo/declaração/atestado médico deverá especificar o grau e/ou o auxílio de necessidade do candidato e indicar claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, etc.) para a realização da prova.
- 12.3. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico (Anexo XI) e deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 12.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 12.3.2. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- 12.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no prédio de realização da prova sem a presença do acompanhante adulto.
- 12.4. A solicitação de atendimento especializado ou específico será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.5. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especializado ou específico no dia de realização das provas.

13. **DO NOME SOCIAL**

- 13.1. Considerando a Resolução CNCD-LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e transexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes lugares sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.
- 13.2. O requerimento estará disponível no Anexo XIII do edital e deverá ser protocolado em data prevista no cronograma (Anexo II) no setor de protocolo ou equivalente do *campus*.
- 13.2.1. O requerimento de inclusão do nome social será considerado apenas para efeito de inscrição no vestibular corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da instituição de ensino.
- 13.2.2. Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do formulário de inclusão do nome social, autorização dos pais ou responsável.
- 13.3. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

14. **DO LOCAL DE PROVA**

14.1. A partir da data estabelecida no cronograma (Anexo II), o candidato deverá verificar o local onde prestará a prova. Para tanto, deverá conferir o **seu número de inscrição em listagem**

publicada no endereço eletrônico: http://www.ifto.edu.br/.

14.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (Anexo II).

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 15.1. Será eliminado do Vestibular Unificado o candidato que:
- a) deixar de realizar a prova objetiva;
- b) obtiver nota zero na prova objetiva;
- c) obtiver nota zero na prova de redação;
- d) não obtiver sua redação corrigida na forma do subitem 11.8;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão-resposta;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando aparelhos celulares, ou em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos, ou ainda praticando atos que contrariem as normas do presente edital;
- g) ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- h) não assinar ou deixar de entregar o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.2. A pontuação final do candidato será calculada mediante a fórmula a seguir:

$$\sum P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4) + (G5 \times P5) \quad \text{, em que}$$

- a) $\sum P$ é a pontuação final para efeito de classificação;
- b) G1 a G4 é a pontuação obtida em cada grupo de conhecimento;
- c) G5 é a pontuação obtida na prova de redação em Língua Portuguesa;
- d) P1 a P5 é o peso relativo a cada área do conhecimento.
- 15.3. O resultado final do Vestibular Unificado se dará por meio de uma lista relacionada, por curso, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por reserva de vagas, ações afirmativas e ampla concorrência.
- 15.4. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.
- 15.5. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.
- 15.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos na área de conhecimento de maior peso do curso;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova de redação;
- d) tiver maior idade.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

16.1. O gabarito provisório será divulgado em data prevista no cronograma (Anexo II), no site

http://www.ifto.edu.br/.

- 16.2. Caberá recurso à Comissão Central contra:
- a) o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição;
- b) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado preliminar da documentação referente à reserva de vagas e ações afirmativas;
- d) o resultado preliminar das provas objetiva e de redação.
- 16.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no *site* http://www.ifto.edu.br/, em data prevista no cronograma (Anexo II).
- 16.3.1. Somente será admitida a interposição de um recurso contra o gabarito preliminar por questão. Confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.
- 16.3.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este edital.
- 16.3.3. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do cartão-resposta.
- 16.3.4. O gabarito definitivo será divulgado em data prevista no cronograma (Anexo II), no *site* http://www.ifto.edu.br/.
- 16.4. O resultado final do Vestibular Unificado será divulgado pela Comissão Central no *site* http://www.ifto.edu.br/ na data provável prevista no cronograma (Anexo II).
- 16.4.1. O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado no *site* http://www.ifto.edu.br/, contendo nota e classificação. Para os candidatos eliminados, constará a menção "eliminado".

17. DAS MATRÍCULAS

- 17.1. Os candidatos APROVADOS no Vestibular Unificado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas no edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar suas matrículas no Setor de Registros Escolares do *campus* que oferta o curso para o qual foi aprovado, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos, conforme Anexo II CRONOGRAMA.
- 17.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato ou dos pais ou responsável por candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.
- 17.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda e terceira chamadas pelas comissões locais, se houver necessidade no preenchimento das vagas.
- 17.3.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas neste edital, o IFTO, por meio das comissões locais, convocará os candidatos SUPLENTES, conforme o item 15.2.
- 17.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula, conforme o Anexo II CRONOGRAMA, é a seguinte:
- a) uma foto colorida de 3x4cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- d) histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- e) documento de identificação (original e cópia),
- f) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) cópia do título de eleitor (original e cópia);

- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- j) comprovante de endereço residencial (cópia);
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- l) comprovante da pré-matrícula impresso.
- 17.4.1. No caso de candidato menor de 18 anos, somente será realizada a matrícula pelos pais ou responsável com procuração específica.
- 17.4.2. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.
- 17.4.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.
- 17.4.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.
- 17.4.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.
- 17.5. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.
- 17.6. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial BO –, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.
- 17.7. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A Comissão Central terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Vestibular Unificado; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 18.2. A inscrição no presente Vestibular Unificado implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação no vestibular ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 18.3. A Comissão Central divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no site http://www.ifto.edu.br/.
- 18.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação.
- 18.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou da matrícula.

- 18.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas nos *campi* escolhidos no ato da inscrição ou em outro local indicado pela direção-geral do respectivo *campus* e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos nos subitens do item 4.
- 18.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os cursos de graduação do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.
- 18.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, entre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Vestibular Unificado, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 18.8. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Central, ouvidas as comissões locais de cada *campus* e, em última instância administrativa, a Reitoria do IFTO.
- 18.9. As aulas do primeiro semestre letivo 2018 ocorrerão de acordo com o calendário escolar de cada *campus*, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

Francisco Nairton do Nascimento

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0155225** e o código CRC **729EE5A9**.

- * Constam deste edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Quadro de endereços e horários de funcionamento;
- ANEXO II Cronograma de execução do vestibular unificado;
- ANEXO III Conteúdo programático;
- ANEXO IV Formulário para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- ANEXO V– Documentação e informações para reserva de vaga;
- ANEXO VI Formulário de autodeclaração de cor/etnia;
- ANEXO VII Formulário de declaração de renda e membros da família;
- ANEXO VIII Documentação e informações para ações afirmativas;
- ANEXO IX Formulário de declaração de ações afirmativas;
- ANEXO X Declaração de trabalho autônomo/atividade rural;
- ANEXO XI Formulário de condições especiais para a realização das provas;

ANEXO XII – Informações sobre os cursos;

ANEXO XIII – Formulário de nome social;

ANEXO XIV – Locais e horários para entrega de alimentos;

ANEXO XV - Quadro de Curso e vagas.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200 www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11

SEI nº 0155225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CEP: 77020-450 (63) 3229-2200
Campus Araguaína	Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína-TO CEP: 77824-838 (63) 3411-0300 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 8h às 20h
Campus Araguatins	Povoado Santa Teresa - KM 05 - Zona Rural, Araguatins-TO CEP: 77950-000 (63) 3474-4800 / (63) 3474-4804 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
<i>Campus</i> Colinas do Tocantins	Avenida Bernardo Sayão, S/N, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico - Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins-TO CEP: 77760-000 (63) 9972-2908 Local: CORES Horário de funcionamento: 7h30 às 22h
Campus Dianópolis	Rodovia TO 040 - KM 349 - Loteamento Rio Palmeira, Lote 01, Dianópolis-TO CEP:77300-000 Local: Sala do processo seletivo Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h
Campus Gurupi	Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha, Gurupi-TO CEP: 77410-470 (63) 3311-5400 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h

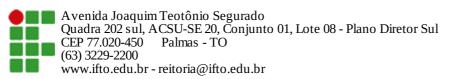
Campus Palmas	AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas- TO CEP: 77021-090 (63) 3236-4080 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 8h às 20h
<i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480, Caixa Postal 151, Paraíso do Tocantins-TO CEP: 77600-000 (63) 3361-0300 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 8h às 22h
Campus Porto Nacional	Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional-TO. CEP: 77500-000 (63) 3363-9744 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: 13h40 às 17h40 e das 18h40 às 22h



Documento assinado eletronicamente por Francisco Nairton do Nascimento, Reitor, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



pode autenticidade deste documento ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, verificador **0155733** e o código CRC **1DCF4041**. informando código



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155733



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	QUADRO DE DATAS
Publicação do Edital	4/9/2017
Impugnação do Edital	4 e 5/9/2017
Inscrições	8/9 a 22/10/2017
Período de entrega de alimentos (dias úteis)	11/9 a 23/10/2017
Inclusão do Nome Social	11/9 a 20/10/2017
Alteração de dados no curso/modalidade/reserva de vagas/ação afirmativa/2ª opção (on-line)	8/9 a 22/10/2017
Solicitação de atendimentos especializado e/ou específico	11/9 a 20/10/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 26/9/2017
Resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	2/10/2017
Recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição (<i>on-line</i>)	3 a 4/10/2017
Resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	6/10/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/10/2017
Divulgação dos locais de prova	10/11/2017
Aplicação das provas	19/11/2017
Divulgação do gabarito preliminar	19/11/2017 após as 20h
Recurso contra o gabarito preliminar (on-line)	20 a 21/11/2017
Resultado dos recursos e gabarito final	24/11/2017
Convocação dos candidatos às reservas de vagas e ações afirmativas	7/12/2017
Prazo para entrega da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas	8, 11 e 12/12/2017
Resultado da análise da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas	22/12/2017
Recurso contra o resultado da documentação referente às reservas de vagas e ações afirmativas (<i>on-line</i>)	23 e 24/12/2017
Resultado preliminar do vestibular e da análise dos documentos	28/12/2017
Recurso contra o resultado preliminar do vestibular	20 ~ 20/12/2017

(on-line)	29 e 30/12/2017
Resultado final do vestibular	5/1/2018

CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA/MATRÍCULA	DATAS
	Pré-matrícula dos aprovados (site: araguaina.ifto.edu.br)	8 a 12/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	29 a 31/1/2018
	Convocação da 2ª chamada	1°/2/2018
ARAGUAÍNA	Pré-matrícula da 2ª chamada (site: araguaina.ifto.edu.br)	1° a 5/2/2018
	Matrícula da 2ª chamada	5 a 8/2/2018
	Convocação da 3ª chamada	9/2/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (site: araguaina.ifto.edu.br)	9 a 15/2/2018
	Matrícula da 3ª chamada	15 e 16/2/2018
	Pré-matrícula dos aprovados	2 a 26/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	1º e 2/3/2018
	Convocação da 2ª chamada	5/3/2018
A D A CHIAFFING	Pré-matrícula da 2ª chamada	5 e 6/3/2018
ARAGUATINS	Matrícula da 2ª chamada	6 e 7/3/2018
	Convocação da 3ª chamada	8/3/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada	8 e 9/3/2018
	Matrícula da 3ª hamada	9 e 12/3/2018
	Pré-matrícula dos aprovados (site: colinas.ifto.edu.br)	15 e 16/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	17 e 18/1/2018 8h às 11h30 e das 14h às 17h30
	Convocação da 2ª chamada (site: colinas.ifto.edu.br)	19/1/2018
COLINIAC DO	Pré-matrícula da 2ª chamada (site: colinas.ifto.edu.br)	22/1/2018
COLINAS DO TOCANTINS	Matrícula da 2ª chamada	23 e 24/1/2018 8h às 11h30 e das 14h às 17h30
	Convocação da 3ª chamada (<i>site</i> : <u>colinas.ifto.edu.br</u>)	25/1/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (site: colinas.ifto.edu.br)	26/1/2018
	Matrícula da 3ª chamada	29/1/2018 8h às 11h30 e das 14h às 17h30
	Pré-matrícula dos aprovados (on-line)	8 a 12/1/2018
DIANÓPOLIS	Matrícula da 1ª chamada	22 a 26/1/2018
	Matrícula da 2ª chamada	29 a 31/1 e 1° e 2/2/2018
	Matrícula da 3ª chamada	5 a 9/2/2018
	Pré-matrícula dos aprovados (on-line)	8 a 11/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	8 a 11/1/2018

	Convocação da 2ª chamada	12/1/2018
CLIDIIDI	Pré-matrícula da 2ª chamada (on-line)	15 e 16/1/2018
GURUPI	Matrícula da 2ª chamada	15 e 16/1/2018
	Convocação da 3ª chamada	17/1/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (on-line)	18 e 19/1/2018
	Matrícula da 3ª chamada	18 e 19/1/2018
	Pré-matrícula dos aprovados (site: https://palmas.ifto.edu.br)	2 a 8/2/2018
	Matrícula da 1ª chamada	5 a 9/2/2018 8h às 14h
	Publicação da 2ª chamada (site: https://palmas.ifto.edu.br)	15/2/2018
PALMAS	Pré-matrícula da 2ª chamada (site: https://palmas.ifto.edu.br)	16 a 20/2/2018
rALMA5	Matrícula da 2ª chamada	19 a 21/2/2018 8h às 14h
	Publicação da 3ª chamada (site: https://palmas.ifto.edu.br)	23/2/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (site: https://palmas.ifto.edu.br)	23 a 26/2/2018
	Matrícula da 3ª chamada	26 e 27/2/2018 8h às 14h
	Pré-matrícula dos aprovados (on-line)	11 a 18/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	15 a 19/1/2018
	Convocação da 2ª chamada	22/1/2018
PARAÍSO DO	Pré-matrícula da 2ª chamada (on-line)	22 a 24/1/2018
TOCANTINS	Matrícula da 2ª chamada	22 a 25/1/2018
	Convocação da 3ª chamada	26/1/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (on-line)	26 a 30/01/2018
	Matrícula da 3ª chamada	29 a 31/1/2018
	Pré-matrícula dos aprovados (imprimir pré- matrícula)	15 a 17/1/2018
	Matrícula da 1ª chamada	16 e 17/1/2018 8h às 14h
	Convocação da 2ª chamada	17/1/2018 após as 15h
PORTO NACIONAL	Pré-matrícula da 2ª chamada (imprimir pré-matrícula)	17 a 19/1/2018
	Matrícula da 2ª chamada	18 e 19/1/2018 8h às 14h
	Convocação da 3ª chamada	22/1/2018
	Pré-matrícula da 3ª chamada (imprimir pré-matrícula)	22 a 24/1/2018
	Matrícula da 3ª chamada	23 e 24/1/2018 8h às 14h



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155753** e o código CRC **143BBC5A**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155753



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ÁREA 1- LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

Língua Portuguesa

Níveis de significação do texto: 1.1 Significação explícita e significação implícita. 1.2 Denotação e conotação. 2. Distinção entre variedades do português. 3. Norma ortográfica. 4. Morfossintaxe das classes de palavras: 4.1 Flexão nominal. 4.2 Flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz. 4.3 Correlação de tempos e modos. 4.4 Elementos estruturais e processos de formação das palavras. 4.5 Concordância nominal e verbal. 4.6 Regência nominal e verbal. 4.7 Pronomes. 4.8 Advérbios. 4.9 Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. Processos de organização da frase: 5.1 Coordenação e subordinação. 5.2 Reorganização de orações e períodos. 6. Citação de discursos: 6.1 Direto, indireto e indireto livre. 7. Organização do texto: 7.1 Dissertação - fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas. 7.2 Narração - sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade. 7.3 Descrição - simultaneidade/espacialidade na ordenação dos elementos descritores. 8. Estratégias de articulação do texto: 8.1 Coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão. 8.2 Paragrafação. 9. Recursos expressivos: 9.1 Ritmo e sonoridade. 9.2 Recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. 10. Intertextualidade.

Literatura Brasileira:

1. Barroco: Gregório de Matos (Poesia satírica e poesia lírico-amorosa). 2. Arcadismo: Cláudio Manuel da Costa (Sonetos); Tomás Antônio Gonzaga (Marília de Dirceu). 3. Romantismo: Goncalves Dias (Poesias); Álvares de Azevedo (Noite na taverna, Lira dos vinte anos); Castro Alves (Espumas flutuantes, Os escravos); José de Alencar (Iracema, O guarani, Til, Senhora); Manuel Antônio de Almeida (Memórias de um sargento de milícias). 4. Realismo – Naturalismo: Machado de Assis (Memórias póstumas de Brás Cubas, Quincas Borba, Dom Casmurro, Esaú e Jacó, Memorial de Aires - Papéis avulsos, Histórias sem data, Várias histórias); Aluísio Azevedo (O cortiço); Raul Pompeia (O Ateneu). 5. Parnasianismo – Simbolismo: Raimundo Correia (Sinfonias); Cruz e Souza (Broquéis, Últimos sonetos). 6. Pré-modernismo e Modernismo: Lima Barreto (Triste fim de Policarpo Quaresma); Mário de Andrade (Lira paulistana, Amar, verbo intransitivo, Macunaíma, Contos novos); Oswald de Andrade (Poesias reunidas, Memórias sentimentais de João Miramar); Alcântara Machado (Brás, Bexiga e Barra Funda); Manuel Bandeira (Estrela da vida inteira). 7. Tendências contemporâneas: 7.1 Prosa - José Lins do Rego (Fogo morto); Graciliano Ramos (São Bernardo, Vidas secas); João Guimarães Rosa (Sagarana, Primeiras estórias, Manuelzão e Miguilim); Jorge Amado (Capitães da Areia); Helena Morley (Minha vida de menina); Clarice Lispector (Perto do coração selvagem, A legião estrangeira, A hora da estrela); Pedro Nava (Balão cativo); Rubem Braga (Crônicas - Contos); Dalton Trevisan (Cemitério de elefantes); Rubem Fonseca (Feliz ano novo). 7.2 Poesia - Carlos Drummond de Andrade (Alguma poesia, Sentimento do mundo, A rosa do povo, Claro enigma); João Cabral de Melo Neto (Morte e vida severina, A educação pela pedra); Ferreira Gullar (Toda poesia).

Língua Estrangeira – Inglês:

1. Leitura: compreensão e interpretação. 2. Formação de palavras: afixos. 3. Formação de grupos nominais: modificadores e núcleos. 4. Partes da sentença. 5. Verbos: tempos e flexões. 6. Coesão: uso de conectivos. 7. Regência verbal e nominal.

Língua Estrangeira – Espanhol:

1. Interpretação de texto. 2. Utilização das classes gramaticais abrangendo: 2.1 Artigo (determinado e indeterminado) — contrações. 2.2 Pronome (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido, relativo, interrogativo). 2.3 Substantivo. 2.4 Adjetivo. 2.5 Numeral. 2.6 Advérbio. 2.7 Preposição. 2.8 Conjunção. 2.9 Interjeição. 2.10 Verbo (auxiliar, regular e irregular). 3. Acentuação Ortográfica. 4. Apócope de certos adjetivos e pronomes. 5. Uso adequado de vocabulário.

Artes

1. Vanguardas europeias e Arte moderna. 2. Arte contemporânea. 3. Arte primitiva e Arte naif. 4. Música. 5. Renascimento. 6. Barroco. 7. Impressionismo. 8. Arte acadêmica ou Academicismo.

Redação em Língua Portuguesa

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação. A avaliação levará em conta os seguintes parâmetros: tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a redação redigida em letra de forma, ou imprensa, desde que figuem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais. Receberá nota ZERO a redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso. A prova de redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A prova de redação será submetida a uma comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO à determinada redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada redação for superior a 3,0 (três) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A redação valerá 10,0 (dez) pontos. A prova de redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual.	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	2,0
2. Coerência textual	- Manutenção e progressão de sentido.	3,0
- Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados.		3,0
4. Norma culta escrita	- Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
TOTAL		10,0

ÁREA 2 - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

1. Teoria de Conjuntos: 1.1 Definição, elementos e operações. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1 Conjunto dos números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. 3. Relações e Generalidades de Funções: 3.1 Definições e classificação das funções. 3.2 Conjunto domínio, contradomínio e imagem. 3.3 Construção e análise de gráficos. 4. Função Afim: 4.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 5. Função Quadrática: 5.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 6. Função Modular: 6.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e Exponencial: 7.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e

aplicações. 8. Função Logarítmica: 8.1 Definição, construção e análise do gráfico, raízes, estudo de sinal, inequações e aplicações. 9. Progressão Aritmética e Geométrica: 9.1 Sequências e séries numéricas. 9.2 Termo geral, soma e convergência. 10. Matrizes: 10.1 Definição e classificação. 10.2 Operações. 10.3 Matriz inversa. 11. Determinantes: 11.1 Definição e propriedades. 12. Sistemas Lineares: 12.1 Definição e solução. 12.2 Sistemas equivalentes e escalonamento. 12.3 Discussão de um sistema. 13. Análise Combinatória: 13.1 Principio fundamental da contagem. 13.2 Arranjos. 13.3 Permutações. 13.4 Combinações. 14. Binômio de Newton. 15. Probabilidade. 16. Noções de Matemática Financeira: 16.1 Porcentagem. 16.2 Juros simples. 16.3 Juros Compostos. 17. Trigonometria: 17.1 Trigonometria no triângulo retângulo. 17.2 Funções circulares. 17.3 Relações entre funções. 17.4 Transformações. 17.5 Equações e inequações. 17.6 Resolução de triângulos. 18. Geometria Métrica Espacial: 18.1 O prisma. 18.2 Pirâmide. 18.3 Cilindro. 18.4 Cone. 18.5 Esfera. 18.6 Troncos. 19. Geometria Analítica: 19.1 O Ponto. 19.2 Distância entre dois pontos. 19.3 Ponto médio de um segmento. 19.4 A reta. 19.5 A equação reduzida da reta. 19.6 A equação geral da reta. 19.7 Interseção de retas. 19.8 Paralelismo. 19.9 Perpendicularidade. 19.10 Ângulos entre retas. 19.11 Distância entre pontos e reta. 19.12 A circunferência. 19.13 A equação reduzida da circunferência. 19.14 A equação geral da circunferência. 19.15 Posições relativas entre ponto e circunferência. 19.16 Posições relativas entre reta e circunferência. 19.17 Tangência. 20. Números Complexos: 20.1 Operações com números complexos. 20.2 Potências de i. 20.3 Módulo de um número complexo. 20.4 Argumento de um número complexo. 20.5 Forma trigonométrica ou polar. 20.6 Operações na forma trigonométrica. 20.7 Potenciação em C. 20.8 Radiciação em C. 21. Polinômios e Equações Polinomiais: 21.1 Raízes e o Teorema Fundamental da Álgebra. 21.2 Adição, subtração e multiplicação de polinômios. 21.3 Divisão de polinômios.

ÁREA 3 - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

Biologia:

1. Introdução à Biologia. 2. Método Científico. 3. Níveis de Organização dos Seres Vivos. 4. Caracterização dos Seres vivos: 4.1 Composição Química. 4.2 Estrutura Celular. 4.3 Metabolismo. 4.4 Reprodução. 4.5 Mutação, Evolução e Adaptação. 4.6 Crescimento. 5. Classificação dos Seres vivos: 5.1 Critérios para a classificação. 5.2 Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animallia. 6. Biologia Molecular: 6.1 Água e Sais Minerais. 6.2 Carboidratos. 6.3 Lipídios. 6.4 Proteínas. 6.5 Enzimas. 6.6 Vitaminas. 6.7 Ácidos Nucléicos. 7. Citologia: 7.1 Membrana. 7.2 Citoplasma. 7.3 Núcleo. 8. Divisão Celular: 8.1 Mitose. 8.2 Meiose. 9. Metabolismo Celular: 9.1 Síntese de Proteínas. 9.2 Ação Enzimática. 9.3 Metabolismo Energético. 9.4 Fotossíntese. 10. Histologia Animal. 11. Embriologia Animal. 12. Nomenclatura e Classificação dos Seres vivos: 12.1 Principais Regras de Nomenclatura. 12.2 Classificação dos Seres vivos. 13. Vírus: 13.1 Estrutura e Reprodução. 14. Reino Monera: 14.1 Bactérias – Estrutura e Reprodução. 14.2 Cianofíceas – Estrutura e Reprodução. 15. Reino Protista: 15.1 Algas Unicelulares e Pluricelulares. 15.2 Protozoários. 16. Reino Fungi: 16.1 Mixomicetos. 16.2 Eumicetos. 17. Reino Plantae: 17.1 Briófitas. 17.2 Pteridófitas. 17.3 Gimnospermas. 17.4 Angiospermas. 18. Tecidos Vegetais: 18.1 Meristemas. 18.2 Parênquimas. 19. Organografia Vegetal: 19.1 Raiz. 19.2 Caule. 19.3 Folhas. 19.4 Flores. 19.5 Frutos. 19.6 Sementes. 20. Fisiologia Vegetal: 20.1 Absorção, Transporte e Transpiração. 20.2 Fotossíntese. 20.3 Hormônios Vegetais. 20.4 Movimentos Vegetais. 21. Reino Metazoa: 21.1 Poríferos. 21.2 Cnidários. 21.3 Platelmintos. 21.4 Nematelmintos. 21.5 Moluscos. 21.6 Anelídeos. 21.7 Artrópodes. 21.8 Equinodermos. 21.9 Cordados. 22. As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada): 22.1 Digestão. 22.2 Respiração. 22.3 Circulação. 22.4 Excreção. 22.5 Sistemas Integradores. 22.6 Endócrino e Nervoso. 22.7 Órgãos dos sentidos. 22.8 Sustentação e Locomoção. 22.9 Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético. 23. Genética: 23.1 Conceitos Básicos de Genética. 23.2 A genética de Mendel. 23.3 Alelos Múltiplos. 23.4 Interação e Vinculação Gênica. 23.5 Determinação do Sexo. 23.6 Genética de Populações. 23.7 Engenharia Genética. 24. Evolução: 24.1 A Origem da Vida. 24.2 O tempo Geológico. 24.3 Fixismo e Evolucionismo. 24.4 Lamarquismo e Darwinismo. 24.5 Especiação. 24.6 Mutacionismo. 24.7 Evidências da Evolução. 24.8 Teoria Sintética da Evolução. 24.9 A Evolução Humana. 25. Ecologia: 25.1 O Ecossistema. 25.2 A Biosfera e os Biociclos. 25.3 Populações e Comunidades. 25.4 Relações entre os seres vivos. 25.5 Adaptações. 25.6 Sinergia Ambiental. 25.7 Poluição. 26. Programas de Saúde: 26.1 Indicadores de Saúde. 26.2 O que é Saúde? 26.3 O que é doença? 26.4 Classificação das doenças. 26.5 Endemias. 26.6 Epidemias. 26.7 Principais Helmintoses e Protozooses. 26.8 Reprodução Humana. 26.9 Métodos Contraceptivos. 26.10 DSTs. 26.11 Drogas.

Física:

1. Movimento, Forças e Equilíbrio: 1.1. Movimento: deslocamento, velocidade e aceleração

(escalar e vetorial). 1.2 Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. 1.3 Inércia e sua relação com sistemas de referência. 1.4 Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). 1.5 Forças de ação e reação. 1.6 Forca peso, forca de atrito, forca elástica, forca centrípeta. 1.7 Composição de forcas, momento de força e máquinas simples. 1.8 Condições de equilíbrio, centro de massa. 1.9 Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado. 1.10 Movimento bidimensional (composição de movimentos). 1.11 Movimento circular uniforme. 2. Energia Mecânica e sua Conservação: 2.1 Trabalho de uma força. 2.2 Potência. 2.3 Energia cinética. 2.4 Trabalho e variação de energia cinética. 2.5 Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. 2.6 Sistemas dissipativos: conservação da energia total. 3. O Sistema Solar e o Universo: 3.1 O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. 3.2 Lei da Gravitação Universal. 3.3 Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaco. 3.4 Campo gravitacional. 3.5 Significado de g. 3.6 O surgimento do Universo e sua evolução. 4. Fluidos: 4.1 Pressão em líquidos e sua transmissão nesses fluidos. 4.2 Pressão em gases. 4.3 Pressão atmosférica. 4.4 Empuxo e condições de equilíbrio em fluidos. 4.5 Vazão e continuidade em regimes de fluxo constante. 5. Propriedades e Processos Térmicos: 5.1 Calor, temperatura e equilíbrio térmico. 5.2 Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). 5.3 Processos de transferência de calor. 5.4 Propriedades dos Gases Ideais. 5.5 Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura. 6. Calor e Trabalho: 6.1 Conservação da energia: equivalente mecânico do calor, energia interna. 6.2 Máquinas térmicas e seu rendimento. 6.3 Irreversibilidade e limitações em processos de conversão calor/trabalho. 6.4 Ondas, Som e Luz. 7. Fenômenos Ondulatórios: 7.1 Ondas e suas características. 7.2 Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. 7.3 Som: propagação e outras características. 7.4 Luz: propagação, trajetória e outras características. 7.5 Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. 7.6 Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão. 8. Instrumentos Óticos: 8.1 Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. 8.2 Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas). 9. Cargas e Campos Eletrostáticos: 9.1 Carga elétrica: quantização e conservação. 9.2 Campo e potencial elétrico. 9.3 Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. 9.4 Eletrização; indução eletrostática. 10. Corrente Elétrica: 10.1 Corrente Elétrica: abordagem macroscópica e modelo microscópico. 10.2 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 10.3 Relação entre corrente e diferença de potencial (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 10.4 Circuitos simples. 10.5 Dissipação de energia em resistores. 10.6 Potência elétrica. 11. Eletromagnetismo: 11.1 Campos magnéticos e ímãs. 11.2 Campo magnético terrestre. 11.3 Correntes gerando campos magnéticos (fios e bobinas). 11.4 Ação de campos magnéticos: força sobre cargas e correntes. 11.5 Modelo microscópico para ímãs e propriedades magnéticas dos materiais. 11.6 Indução eletromagnética. 11.7 Princípio de funcionamento de eletroímãs, transformadores e motores. 11.8 Noção de corrente alternada. 11.9 Fontes de energia elétrica: pilhas, baterias, geradores. 12. Ondas Eletromagnéticas: 12.1 Ondas eletromagnéticas: fontes, características e usos das diversas faixas do espectro eletromagnético. 12.2 Modelo qualitativo para transmissão e recepção de ondas eletromagnéticas. 12.3 Descrição qualitativa do funcionamento de comunicadores (rádios, televisores, telefones). 13. Interações, Matéria e Energia: 13.1 Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. 13.2 Estrutura da matéria. 13.3 Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. 13.4 Conceito de fóton. 13.5 Fontes de luz. 13.6 Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. 13.7 Radioatividade, fissão e fusão. 13.8 Energia nuclear. 13.9 Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. 13.10 Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

Química:

1. Transformações químicas: 1.1 Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. 1.2 Interpretação das transformações químicas: 1.2.1 Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. 1.2.2 Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. 1.2.3 Reações químicas. 1.3 Representação das transformações químicas: 1.3.1 Representação simbólica dos elementos e substâncias. 1.3.2 equação química, balanceamento, número de oxidação. 1.4 Aspectos quantitativos das transformações químicas: 1.4.1 Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. 1.4.2 Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. 1.4.3 Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases. 2. Propriedades e utilização dos materiais: 2.1 Elementos e suas substâncias 2.1.1 A tabela periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalinoterrosos e halogênios. 2.1.2 Estados físicos da matéria — mudanças de estado. 2.1.3 Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e

fracionada, cristalização e cromatografia em papel. 2.2 Metais 2.2.1 Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. 2.2.2 Ligas: latão, bronze e aço. 2.2.3 Ligação metálica. 2.3 Substâncias iônicas 2.3.1 Principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. 2.3.2 Ligação iônica. 2.4 Substâncias moleculares 2.4.1 Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. 2.4.2 Ligação covalente. 2.4.3 Polaridade das ligações. 2.4.4 Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. 2.5 A indústria química 2.5.1 Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. 2.5.2 Implicações ambientais da produção e da utilização desses produtos industriais. 2.6 Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza. Implicações ambientais. 3. A água na natureza: 3.1 Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza 3.2 Interações da água com outras substâncias 3.2.1 Processo de dissolução, curvas de solubilidade. 3.2.2 Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). 3.2.3 Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. 3.3 Estado coloidal 3.3.1 Caracterização e propriedades. 3.3.2 Aplicações práticas. 3.4 Ácidos, bases, sais e óxidos 3.4.1 Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). 3.4.2 Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. 3.4.3 Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. 3.4.4 Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalinoterrosos; interação com água; poluição atmosférica. 3.5 Poluição e tratamento da água. 4. Dinâmica das transformações químicas: 4.1 Velocidade das transformações químicas 4.1.1 Fatores que influenciam a velocidade da reação. 4.1.2 Colisões moleculares. Energia de ativação. 4.2 Equilíbrio em transformações químicas 4.2.1 Caracterização macroscópica e microscópica (dinâmica) do estado de equilíbrio. 4.2.2. Constante de equilíbrio. 4.2.3 Perturbação do equilíbrio. 4.2.4. Produto iônico da água, pH. 4.2.5. Equilíbrios em solução envolvendo ácidos, bases e sais. 5. Energia nas transformações químicas: 5.1 Transformações químicas e energia térmica 5.1.1 Calor nas transformações químicas. Entalpia. 5.1.2 Princípio da conservação da energia, energia de ligação. 5.2 Transformações químicas e energia elétrica 5.2.1 Produção de energia elétrica: pilha. 5.2.2 Consumo de energia elétrica: eletrólise. 5.2.3 Representação das transformações que ocorrem na pilha e no processo de eletrólise por meio de equações guímicas balanceadas. 5.2.4 Înterpretação e aplicação de potenciais padrões de redução. 6. Transformações nucleares naturais e artificiais: 6.1 Conceitos fundamentais da radioatividade: emissões alfa, beta e gama; propriedades. 6.2 Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. 6.3 Radioisótopos e meia-vida 6.4 Usos da energia nuclear e implicações ambientais. 7. Compostos orgânicos: 7.1. Características gerais 7.1.1 Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. 7.1.2 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 7.1.3 Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. 7.2 Reações em química orgânica: Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica. 7.3 Química orgânica no cotidiano 7.3.1 Hidrocarbonetos. Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. 7.3.2 Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. 7.3.3 Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. 7.3.4 Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

ÁREA 4 - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

Filosofia:

1. Filosofia antiga: 1.1. Concepções de ética e política de: Sócrates, Platão e Aristóteles. 2. Filosofia medieval: 2.1. São Tomás de Aquino: relação entre fé e razão. 3. Filosofia moderna: 3.1. Maquiavel: concepções na política. 3.2. Concepções de estado de natureza, contrato social e estado de sociedade de: Thomas Hobbes, John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Immanuel Kant. 4. Filosofia contemporânea: 4.1. Michel Foucault.

Geografia:

1. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o

desenvolvimento das atividades econômicas: extrativismo, coleta e produção agropecuária. A utilização dos recursos naturais e os impactos ambientais. 1.1 Os processos de industrialização, urbanização e metropolização e o desenvolvimento desigual dos países. 1.1.1 Os grandes centros econômicos e sua organização territorial: Estados Unidos, Japão e Europa Ocidental. 1.1.2 Diversidade geográfica e socioeconômica da América Latina, África, Ásia e Oceania. 1.2 A integração dos países pelas redes materiais e imateriais. As redes de transporte e a circulação de mercadorias e as redes imateriais: fluxos de informação, de comunicação e de capital financeiro. 2. A população mundial: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. 2.1 Estrutura e dinâmica populacional, desemprego e exclusão social. 2.2 Mobilidade populacional: migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos. 3. Tempo livre: diferenças geográficas e sociais. 3.1 O lazer e o entretenimento na sociedade atual: direito ao lazer e sua mercantilização. 3.2 O turismo como atividade econômica e suas diversas formas. 3.3 Os impactos socioambientais da atividade turística. 3.4 O esporte. 3.5 A indústria cultural. 4. Do mundo bipolar ao mundo multipolar: 4.1. Surgimento e crise do mundo bipolar: as potências coloniais, a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, as superpotências, o movimento dos países não alinhados, a corrida armamentista e a Guerra Fria. 4.2 Implicações geopolíticas da desestruturação da União Soviética: crise e desagregação da URSS e a reestruturação política do leste europeu. 4.3 O mundo multipolar: a hegemonia mundial dos Estados Unidos e os novos polos do poder mundial: Alemanha, França, Reino Unido, Japão, China e Rússia. As potências regionais: África do Sul, Brasil e Índia. 4.4 A organização do poder econômico e político mundial: os principais organismos internacionais, os blocos econômicos regionais, os grandes grupos econômicos internacionais e as organizações não governamentais. 4.5 A emergência de conflitos regionais e a questão das identidades socioculturais: étnicas, tribais e religiosas. 5. A formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A produção de espaços vinculados ao comércio colonial exportador. 5.1 Os espaços geográficos complementares à economia colonial exportadora. 5.2 As fronteiras territoriais. 6. A distribuição territorial das atividades econômicas: 6.1 A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. 6.1.1 A exploração vegetal e a pesca. 6.1.2 Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. 6.1.2.1 O modelo energético brasileiro. 6.2 A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. Da subsistência à modernização agropastoril. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. 6.2.1 O complexo agroindustrial. A política agrícola e os mecanismos de financiamento das atividades no campo. 6.2.2 A reforma agrária e os movimentos sociais no campo. 6.2.3 A agricultura e os impactos ambientais. 6.3 O processo de industrialização brasileiro. 6.3.1 Gênese da indústria: a cafeicultura e a concentração de riqueza em São Paulo. 6.3.2 O processo de industrialização, a concentração da atividade industrial no Brasil e a recente desconcentração espacial da indústria. 6.3.3 A industrialização restringida, a substituição de importações e o desenvolvimento de polos industriais e tecnológicos. 6.3.4 O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. 6.4 O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. 6.4.1 O desenvolvimento metropolitano e as atividades de serviços. 6.4.2 A produção científica e tecnológica no Brasil: as instituições de pesquisa. 6.4.3 A urbanização e os impactos ambientais. 6.4.4 Os movimentos sociais urbanos. 6.5 As regiões brasileiras e o Estado de São Paulo. 7. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. 7.1 A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. 7.2 Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os indicadores de qualidade de vida. 7.3 A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos. 8. O Brasil na nova ordem mundial: 8.1 Participação do Brasil nos organismos internacionais, sua relação com os centros hegemônicos mundiais e com blocos econômicos regionais. 8.1.1 O Brasil e os Estados Unidos. 8.1.2 O Brasil e a América Latina. A relação com os países amazônicos. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. 8.1.3 O Brasil e seus demais parceiros internacionais. 9. O planeta Terra: 9.1 Origem do Universo e do planeta Terra: hipóteses explicativas. 9.1.1 Movimentos principais da Terra e suas consequências. 9.2 Estrutura interna da Terra. 9.2.1 Os sismos e o conhecimento das camadas internas. A crosta terrestre e sua composição. Origem e evolução dos continentes e a deriva continental. 9.2.2 A tectônica de placas: distribuição das placas na superfície terrestre e seus movimentos. Bordas de placas, atividade vulcânica e formação de montanhas. 9.3 Natureza e origem das rochas. 9.3.1 Minerais constituintes e tipos de rochas. O ciclo das rochas. 9.3.2 As rochas, os fósseis e a escala do tempo geológico. 9.3.3 A idade da Terra. 9.3.4 Recursos minerais e sua distribuição. Origem e evolução dos depósitos de combustíveis fósseis. 9.3.5 Recursos minerais no Brasil. 10. Os climas e os ecossistemas terrestres: 10.1 O clima. 10.1.1 A atmosfera: composição química. 10.1.2 Temperaturas e circulação atmosférica. As mudanças de temperatura e os fatores geográficos. As precipitações. 10.1.3 Tempo e clima. Zonalidade climática. 10.1.4 O efeito estufa natural. As mudanças climáticas. 10.2 A biosfera. Conservação, uso, manejo e estado atual dos ecossistemas. 10.2.1 Distribuição geográfica dos

climas e a distribuição da vegetação. 10.2.2 Ecossistemas das zonas polares, temperadas frias, temperadas, áridas e de altitude. 10.2.3. Os ecossistemas intertropicais e sua diversidade. 11. O relevo terrestre: 11.1 Fatores endógenos. 11.1.1 Escudos e bacias sedimentares antigos e modernos e cadeias dobradas. Tipos de relevo associados. 11.1.2 A formação das montanhas: falhas e dobras. Tipos de relevo associados. 11.1.3 Vulcões e relevo vulcânico. 11.1.4 Escala de unidades geomorfológicas: magnitude, tamanho e permanência. 11.1.5 Origem e evolução da plataforma brasileira. Os tipos de relevo. 11.2 Fatores exógenos. 11.2.1 Os ambientes terrestres e o modelado do relevo. Intemperismo e pedogênese. 11.2.2 Morfogênese: formas e depósitos associados nos ambientes polares, temperados frios, temperados, intertropicais, áridos e de altitude. 11.2.3 O modelado antrópico. 11.2.4 O modelado do relevo brasileiro. 12. A água na superfície terrestre: 12.1 Oceanos e mares. 12.1.1 A água em movimento: correntes marinhas, ondas e marés. 12.1.2 O relevo e os ambientes submarinos. 12.1.3 A temperatura e a salinidade como fatores de distribuição das espécies. 12.1.4 A plataforma e as bacias oceânicas brasileiras: biodiversidade, recursos minerais e impactos ambientais. 12.1.5 Formas resultantes da dinâmica marinha, dos fatores tectônicos e dos seres vivos na interface continente-oceano. 12.1.6 O litoral brasileiro: os tipos de costa e sua evolução. Os ecossistemas costeiros: conservação, uso, manejo e estado atual. 12.2 Os ambientes de água doce. 12.2.1 A bacia hidrográfica como unidade de análise. A rede hidrográfica. 12.2.2 Os sistemas fluviais: formas e depósitos. Os rios meandrantes e os deltas. 12.2.3 A vida no ambiente fluvial. 12.2.4 As bacias fluviais brasileiras: conservação, uso, manejo e estado atual. 12.2.5 A água nos ambientes áridos e semiáridos; rios anastomosados e legues aluviais. 12.2.6 Lagos e águas subterrâneas. Tipos de lagos. A vida nos ambientes lacustres. 12.2.7 Geleiras: formas e depósitos associados. A vida no ambiente glacial. 13. Os ciclos globais e o ambiente terrestre nas questões internacionais: 13.1 Escala temporal das flutuações climáticas. 13.2 O sistema climático tropical e o fenômeno ENSO (El Niño/Oscilação Sul). 13.2.1 Episódios ENSO e o clima global: secas na África, desertificação, variabilidade das monções, atividade ciclônica no Atlântico e oscilações de temperatura na zona extratropical. 13.3 Os resultados físicos das mudanças químicas: a intervenção antrópica. A Convenção sobre Mudanças Climáticas Globais. 13.3.1 A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. O buraco na camada de ozônio. O Protocolo de Montreal. 13.3.2 O uso intensivo do solo e a desertificação. A Convenção sobre Desertificação. 13.4 Os países de megadiversidade biológica. A Convenção sobre Diversidade Biológica. 14. A agenda internacional ambiental e o movimento ambientalista: 14.1 A questão ambiental na ONÚ e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. 14.2 As Conferências internacionais sobre o ambiente. 14.2.1 A participação do Brasil nas reuniões internacionais sobre o ambiente. 14.3 A participação das organizações não governamentais ambientalistas em organismos internacionais. 14.3.1 As diferentes visões do ambientalismo. 15. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil: 15.1 A institucionalização da temática ambiental no Brasil. 15.1.1 A legislação ambiental brasileira. 15.1.2 Os Conselhos sobre o meio ambiente e a participação da sociedade civil. 15.2 Políticas de gestão dos recursos hídricos. 15.2.1 Os Comitês de Bacia. 15.2.2 O uso dos aquíferos. 15.3 Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. 15.3.1 As unidades de conservação no Brasil. 15.3.2 O acesso aos recursos genéticos do Brasil e o conhecimento desses recursos pelas comunidades locais. 15.4 O ambientalismo no Brasil. 16. Representações do espaço geográfico: 16.1 Representações gráficas e cartográficas: confecção e utilização. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis, blocos-diagramas e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações. 16.2 Sistemas referenciais para localização espacial. O sistema de coordenadas terrestres. 16.3 Cartografia. 16.3.1 Hemisférios, fusos e zonas terrestres. 16.3.2 Representação da superfície terrestre: projeções cartográficas, distorções e escalas. Tipos de mapeamentos temáticos. 16.3.3 Cartografia como linguagem e sistematização de conhecimento estratégico. 16.3.4 Cartografia e o uso de novas tecnologias: GPS, Produtos de sensoriamento remoto e SIGs.

História:

1. História do Brasil: 1.1 A pré-história e as origens do homem americano. 1.2 Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização. 1.3 O sistema colonial: organização política e administrativa. 1.4 A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. 1.5 A interiorização e a formação das fronteiras. 1.6 Escravos e homens livres na Colônia. 1.7 Religião, cultura e educação na Colônia. 1.8 Os negros no Brasil: culturas e confrontos. 1.9 Rebeliões e tentativas de emancipação. 1.10 O período joanino e a Independência. 1.11 Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. 1.12 Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. 1.13 Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX. 1.14 Imigração e abolição. 1.15 A crise do Império e o advento da República. 1.16 Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX, XX e XXI). 1.17 Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano. 1.18 Política e Cultura no Brasil República. 1.19 As transformações da condição feminina depois da 2ª Guerra Mundial. 1.20 O sistema político atual. 2. História da América: 2.1 Culturas indígenas:

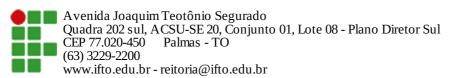
maias, astecas e incas. 2.2 A conquista da América espanhola: dominação e resistência. 2.3 As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. 2.4 Formas de trabalho compulsório nas Américas no período colonial. 2.5 Ideias e movimentos pela independência política nas Américas, 2.6 A formação dos Estados nacionais (América Latina e Estados Unidos). 2.7 EUA: expansão para o Oeste e Guerra de Secessão. 2.8 Modernização, urbanização e industrialização na América Latina no século XX. 2.9 Revoluções na América Latina (México e Cuba). 2.10 Crise de 1929, New Deal e a hegemonia dos EUA no pós-guerra. 2.11. Estado e reforma política: Lázaro Cárdenas e Juan Domingo Perón. 2.12 Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. 2.13 Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. 2.14 Questões políticas da atualidade. 3. História Antiga: 3.1 Culturas e Estados no Antigo Oriente Próximo. 3.2. O mundo grego. 3.3. O mundo romano. 4. História Medieval. 4.1 O cristianismo, a Igreja Católica e os reinos bárbaros, 4.2 Os mundos do Islão e de Bizâncio. 4.3 Economia, sociedade e política no feudalismo. 4.4 O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. 4.5 A crise do século XIV. 5. História Moderna: 5.1 O Renascimento. 5.2 As reformas religiosas e a Inquisição. 5.3 O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. 5.4 Antigo Regime e Ilustração. 5.5 As Revoluções inglesas do século XVII e a Revolução francesa de 1789. 5.6 Revolução industrial e capitalismo. 6. História Contemporânea: 6.1 A Europa em guerra e em equilíbrio (1789 -1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração. 6.2 A Europa em transformação (1830 -1871): as revoluções liberais, nacionalistas e socialistas. 6.3 A Europa em competição (1871-1914): imperialismo, neocolonialismo e Belle Époque. 6.4 O capitalismo nos séculos XIX e XX. 6.5 Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX. 6.6 Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do eurocentrismo ao multiculturalismo. 6.7. As duas grandes guerras mundiais (1914 -1945). 6.8 As revoluções socialistas: Rússia e China. 6.9 As décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias. 6.10 Bipolarização do mundo e Guerra Fria. 6.11 Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. 6.12 Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. 6.13 A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. 6.14 Expansão/crescimento do mundo urbano, as novas tecnologias e os novos agentes sociais e políticos. 6.15 Conflitos étnico-religiosos nos séculos XX e XXI.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0155762** e o código CRC **5476E72E**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155762



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS REITORIA

EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO IV

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDI	DATO:		
Nome:			
Sexo: M () F() Data de nascimen	nto:/	_	
N.º de telefone:			
RG: Órgão expe	edidor: UF:	_ CPF:	
Curso:			
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casa	ado(a) () Viúvo(a) ()	Vive com comp	anheiro(a)
() Separado judicialmente () Divo	rciado(a) () Outro.		
N.º de filhos:			
2. SITUAÇÃO HABITACIONAL	DO CANDIDATO:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:			
Ponto de referência		-	
Telefones: Residência	Celular	/	
Trabalho:	Recado:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2.1. Como você mora?			
() com toda família () soz	zinho () com a	amigos () com parentes
() com uma família de favor ()	só com o pai () só	com a mãe () com os filhos
() com os irmãos () em pensio	onato ou pensão () e	m quarto alugado	de uma família
() república paga pelo poder públic	: 0		

2.2. Tipo de moradia de sua família:

() Propria quitada						
() Própria financiada	Valor da parcela: R\$					
() Alugada Val	or da parcela: R\$	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
() Cedida Po	or quem?			_		
	e quem?					
Outros	- quem					
`	•					
2.3. Número de cômodo						
	quarto () sa					
3. BENS, ELETRODO	MÉSTICOS, EQUIPAMEN	TOS E SEI	RVIÇOS I	EXISTE	NTES NA	
RESIDENCIA DA CORRESPONDENTE.	FAMÍLIA. MARQUE	COM U	νι "X"	O N	UMERO	
CORREST ONDENTE.						
Discriminação			Quantidade			
		0	1	2	3	
Caminhão						
Caminhonete						
Automóvel						
Motocicleta						
Bicicleta						
TV por assinatura						
TV em cores						
Linha telefônica						
Lavadora de roupas						
Lavadora de louças						
Condicionador de ar						
Tanquinho						
DVD						
Videocassete						
Geladeira						
Freezer						
Forno micro-ondas						
Microcomputador						
Celular						
Outros						
4. COMPOSICÃO FAN	IILIAR E SITUAÇÃO SOC	CIOECONÔ	MICA			
-	_			. da	da famili-	
INCLUINDO O CANDI	ontribuem ou apenas dão d DATO.	uespesas 110	montant	: ua renc	la lallilla	
Nome						
Parentesco						
Escolaridade						
Profissão						
Situação de trabalho						
Idade						
Estado civil						
Renda mensal						

Nome	
Parentesco	
Escolaridade	
Profissão	
Situação de trabalho	
Idade	
Estado civil	
Renda mensal	
Nome	
Parentesco	
Escolaridade	
Profissão	
Situação de trabalho	
Idade	
Estado civil	
Renda mensal	
Nome	
Parentesco	
Escolaridade	
Profissão	
Situação de trabalho	
Idade	
Estado civil	
Renda mensal	
Nome	
Parentesco	
Escolaridade	
Profissão	
Situação de trabalho	
Idade	
Estado civil	
Renda mensal	
Nome	
Parentesco	
Escolaridade	
Profissão	
Situação de trabalho	
Idade	
Estado civil	
Renda mensal	
Nome	

Parentesco							
Escolaridade							
Profissão							
Situação de trabalho							
Idade							
Estado civil							
Renda mensal							
Nome							
Parentesco							
Escolaridade							
Profissão							
Situação de trabalho							
Idade							
Estado civil							
Renda mensal							
4.1. Das pessoas citad Tecnologia?	das acima, alguma estud	la no Instituto F	ederal de Educa	ção, Ciência e			
() Não () Sim							
) <i>Campus</i> Dianópolis () <i>Campus</i> Avançado L	na () <i>Campus</i> Arag) <i>Campus</i> Avançado F agoa da Confusão (mpus Avançado Pedro Af	Formoso do Arag) <i>Campus</i> Palm	guaia () Camp nas () Camp	ous Gurupi (ous Paraíso do			
Quem?							
Curso:							
5. DADOS DE SAÚD	E						
5.1 Você é portador d	e alguma deficiência?						
() visual () físic	ca/motora () audit	iva () de	e fala () ı	nenhuma			
Existe caso de doença seguir:	grave ou crônica no núc	cleo familiar? En	n caso positivo, r	elacione-o(s) a			
N	ome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal			
6 – SITUAÇÃO DE T	RABALHO E RENDA	DO REQUERE	ENTE				
6.1. Em relação ao orç	çamento familiar, qual a	sua situação at	ual?				
() Depende inteirame	ente da ajuda dos pais.						
() Depende financeiramente de outros parentes.							
() É independente financeiramente.							
() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.							
	-		-				
() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.6.2. Quanto à atividade profissional:							

	Não	Valor				Valo
			Despesas Telefone (celular + fixo)		Não	Valo
			Gás			
			Água, Transporte			
			Empréstimo			
			Bancário			
			Vestuário			
			Educação			
			Empregada doméstica			
lidato j	ustifica	r o seu peo	dido:			
	lidato j	lidato justifica	lidato justificar o seu pe	Água, Transporte Empréstimo Bancário Vestuário Educação	Água, Transporte Empréstimo Bancário Vestuário Educação Empregada doméstica	Água, Transporte Empréstimo Bancário Vestuário Educação Empregada doméstica

Atenção:

1 — Devem constar os componentes de sua família que residem no endereço familiar e aquele que, embora não resida, contribua para a renda familiar.

Assinatura do candidato ou responsável – se menor de idade.

- 2 Nos casos de pais separados, ambos devem estar na tabela, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento;
- 3 É OBRIGATÓRIA a apresentação de documentos comprobatórios atualizados quanto à renda familiar percebida. Não será permitida, após a devolução do formulário, a complementação dos

documentos.

	Modelo de Declar	ação de Rendimentos	
Eu, penas da lei, que mi minha renda mensal.	nha situação socioeconôm	, declaro para o ica é esta narrada, em que t	s devidos fins e sob as ambém cito o valor de
	da verdade, assumo inteir claração para que se produ	a responsabilidade pelas dec zam os seus efeitos legais.	elarações acima. Assim,
_	Assinatura	do requerente	
		, de	de 2017.
PARA USO E	() Deferido	SSÃO MULTIDISCIPLIN () Indeferido , de	
		lo responsável pela análise	
TERMO DE RESI	PONSABILIDADE		
responsabilidade pel		ste formulário são verdad e declaro estar ciente da revê que é crime:	
inserir ou fazer inseri	r declaração falsa ou diver	articular, declaração que dele sa da que devia ser escrita, o re fato juridicamente relevant	com o fim de prejudicar
	um a cinco anos, e multa, ocumento é particular.".	se o documento é público, o	e reclusão de um a três
		. de	de .

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal (em caso de candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155768** e o código CRC **240859E3**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS

Reserva de vagas

R

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

- I Documentos básicos necessários:
- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexo VI e VII), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio:
- f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- g) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);
- h) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas

- "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

- I Documentos básicos necessários:
- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia, renda e membros da família (Anexo VI e VII), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio:
- f) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);
- g) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família

que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R3

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

- I Documentos básicos necessários:
- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio:
- d) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).
- II Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou

arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Reserva de Vagas

R4

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

- I Documentos básicos necessários:
- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de renda e membros da família (Anexo VII), original, devidamente preenchido e assinado:
- c) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;
- d) declaração de composição familiar, número de membros e renda da família (Anexo VI);
- e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*).
- **II** Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possui renda, em uma das seguintes formas:
- a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida:
- e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do inciso II, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do Anexo X, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;
- f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS), a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Reserva de Vagas

R5

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio:
- f) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R6

Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,59%).

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo VI), original, devidamente preenchido e assinado;
- c) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- d) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena (no caso de o candidato se autodeclarar indígena);
- e) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.

Reserva de Vagas

R7

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com deficiência, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara

em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio;

c) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Reserva de Vagas

R8

Candidatos que concluíram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (26,41%).

Documentação

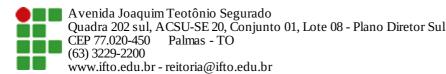
- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);
- b) histórico escolar do ensino médio (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*) de comprovação de escolaridade exigida no curso de graduação inscrito, integralmente concluído em escola pública. Serão aceitas também declarações emitidas pelas secretarias das escolas, desde que atestem de forma clara em qual escola e o ano em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro anos do ensino médio.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155786** e o código CRC **1EAAA7A6**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu,					, abaix
assinado, de naciona	alidade		, nascido ei	m//	, r
município de					
		 ,	filh	o(a)	d
					e d
					estado civ
	,	residente	e e	domiciliad	lo e
				,	CE
	, porta	dor da cédula	de identidade	n.º	
expedida em/_	, órg	ão expedidor			, declaro, so
as penas da lei, que s	sou () preto () pardo ()	indígena. Esto	u ciente de que	e, em caso d
falsidade ideológica,	ficarei sujeito às s	anções prescritas	no Código Per	ıal* e às dema	is cominaçõe
legais aplicáveis.					
		. d	e	de	
					-
	A	ssinatura do reque	erente		
	Assii	natura do respons	ável legal		
	(em caso o	de candidato meno	or de 18 anos)		

* O Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0155804** e o código CRC **040988EC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA
NOME DO CANDIDATO:
N.º DA INSCRIÇÃO: CPF:
CURSO:
ENDEREÇO:
N.° DE TELEFONE:
NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:
Declaro, sob as penas da lei, que minha família possui membros.
Declaro, sob as penas da lei, que do total de membros da família, possui renda a seguinte quantidade:
Renda

N.º	Nomes dos membros da família	Idade	Grau de parentesco	Local de trabalho	Renda bruta mensal (R\$)				
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
TOT	TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$)								

() DECLARO que minha família recebe renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

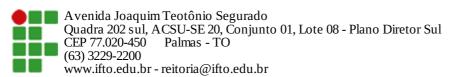
Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além (Apenas para candidato menor de 18 anos)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155807** e o código CRC **1F6ECD4B**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO (ANEXO IX)

Ação afirmativa

A1

Candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) declaração expedida pela rede estadual de ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) no último ano de funcionamento: 2012.

Ação afirmativa

A2

Candidatos afrodescendentes residentes em quilombos

Documentação

- a)cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) declaração autenticada (Anexo VIII), assinada pelo presidente da associação ou representantes da comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

Ação afirmativa

Candidatos assentados pela reforma agrária

Documentação

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) declaração autenticada (Anexo IX), assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

Ação afirmativa

Candidatos indígenas **A4**

- a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no campus);
- b) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (Anexo IX), atestando que o candidato pertence à etnia indígena.

Ação afirmativa

A5 Candidatos com deficiência

Documentação

a) cédula de identidade e CPF do candidato (cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação no *campus*);

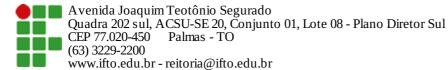
b) laudo médico original ou cópia autenticada em cartório contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155821** e o código CRC **7F1785F8**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)						
DECLARAÇÃO						
(NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO), declara para os devidos fins de matrícula em vaga do curso						
de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a).						
CPF						
() estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. (citar o nome do quilombo a que faz parte)						
() estudante indígena. (citar a etnia e aldeia a que faz parte)						
() estudante assentado pelo Reforma Agrária. (citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA).						
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.						
,de						
Assinatura/Carimbo/Matrícula						



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155828** e o código CRC **618C87E6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155828



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO X

~		^	
DECLARAÇÃO	DE TRABALHO	AUTÔNOMO/ATI	VIDADE BUBAL

dor(a)) da	C											_	do	CPF
				, decla	aro,	para fins	de co	mprova	ıção de	rei	nda no	Inst	ituto	Fed	eral de
ação,	Ciênc	a e T	ecno	logia d	lo To	ocantins,	sob as	penas	ďa lei,	cien	te do	dispo	sto 1	no A	rt. 299
				_				-		0		-			de
				,		1		,						(de	screver
ividade	e rura	l ou	prof	fissão	que	desemp	enha).	sem	nenhun	ı v	ínculo	emp	rega		
/	/		1												
		(n	<u>édia</u>												
iiiio, 5	ciido v	cruac	ien os	o os iai	ws a	iegados,	assiio	•							
									,		_ de _		de _		·
					P	Assinatura	do de	eclarante	2						
i	ação, vidado	ação, Ciênci Códig vidade rura	ação, Ciência e T Código vidade rural ou /(m	ação, Ciência e Tecno Código vidade rural ou prof _/(média											



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155830** e o código CRC **497D9418**.

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4º DE SETEMBRO DE 2017 VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XI

	identida	ade nº	Unificado	e do	CPF n.º	,	portador(a)
inscrito(a)	no	Vestibular	Unificado	do	IFTO,	para	o curso turno
			, do <i>Camp</i> i				······································
residente em (n.º	logradou , con	ro: rua, avenid nplemento	a, etc.)ade de		Bairro		
CEP	0 m	, na cida	ade de			,	Estado de
especiais abaix	_, e-mc co. com t	provadas med	iante Laudo M	1édico e	m anexo.	, SOIICILO	Condições
	.,						
	e de que	a concessão	das condições	especiais	dependerá	do resultado	da análise no
Fico ciente qu	noncia a	o dae ioi soiicii	.auo.				
Fico ciente qu tocante à perti	nencia d						
tocante à perti		o deferimento.					
tocante à perti		o deferimento					
tocante à perti		o deferimento					
tocante à perti					٦.	J _	
tocante à perti					de	de	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0155835** e o código CRC **94E6CB37**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XII

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

As informações sobre os cursos estão disponíveis nos seguintes links:

http://araguaina.ifto.edu.br/

http://araguatins.ifto.edu.br/

http://colinas.ifto.edu.br/

http://dianopolis.ifto.edu.br/

http://gurupi.ifto.edu.br/

https://palmas.ifto.edu.br/

http://paraiso.ifto.edu.br/

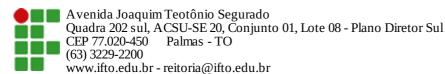
http://porto.ifto.edu.br/



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155849** e o código CRC **C2B84094**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017 VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XIII

ΕΩΡΜΙΙΙ ΆΡΙΩ ΝΩΜΕ SOCIAL

	POMMULA		300	IAL			
N.º de Inscrição:							
Eu, (nome civil)	,	solicito				nome s	CPI socia
conforme disposto na Re parâmetros para a gara transexuais, e todas aque espaços sociais — nos reconhecimento institucion	ntia das condiçõe elas que tenham su sistemas e institu	es de acesso a identidade ições de en	de 16 o e p de gê sino,	ermanência nero não re formulando	de 2015 de pess econhecia orientaq	, que estab soas traves la em difer	elece stis e entes
NOME CIVIL							
NOME SOCIAL							
		·	d	e		de	
	Assina	tura do candi	dato				
	Assinatura (Apenas para ca	a do responsa ndidato meno			_		



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155863** e o código CRC **573E2279**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155863



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XIV

LOCAIS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DE ALIMENTOS

UNIDADE	ENDEREÇO			
Campus Araguaína	Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína-TO CEP: 77824-838 Local: Setor de protocolo Horário de funcionamento: das 8h às 20h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)			
Povoado Santa Teresa – KM 05 – Zona Rural, Araguatins-TO CEP: 77950-000 (63) 3474-4800 / (63) 3474-4804 Local: Setor de Supervisão de Ensino Horário de funcionamento: das 8h às 11h e das 14h às 17h (de segunda feira a sexta-feira, exceto feriados)				
Campus Colinas do Tocantins	Avenida Bernardo Sayão, S/N, Chácara Raio de Sol, Acesso a Frigorífico – Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins-TO CEP: 77760-000 (63) 9972-2908 Locais e horários de funcionamento: Segunda-feira 7h30 às 9h30 Setor de Enfermaria Bloco Ipê – térreo Terça-feira 18h às 20h Coordenação de Cursos Bloco Ipê – 1° andar Quarta-feira 19h às 21h Coordenação de Registros Escolares (CORES) Bloco Ipê – térreo Quinta-feira 8h às 10h Gabinete da Direção Bloco Ipê – 1° andar			

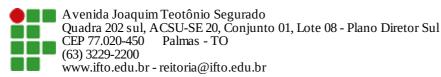
	(de segunda-feira a quinta-feira, exceto feriados)
Campus Dianópolis	Local: Rua Coquelim Aires, 247, Centro, Dianópolis-TO CEP: 77300-000 Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h (de segundafeira a sexta-feira, exceto feriados)
Campus Gurupi	Alameda Madrid, 545 – Jardim Sevilha, Gurupi-TO CEP: 77410-470 (63) 3311-5400 Horário de funcionamento: das 8h às 18h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)
Campus Palmas	AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO CEP: 77021-090 (63) 3236-4080 Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 18h (de segundafeira a sexta-feira, exceto feriados)
Campus Paraíso do Tocantins	Local: Espaço Cultural Cora Coralina, situado na praça José Ribeiro Torres Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)
Campus Porto Nacional	Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional-TO CEP: 77500-000 Local: Sala 67, Bloco 2 – Sala do Audiovisual Horário de funcionamento: das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0155923** e o código CRC **022F0448**.



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11 SEI nº 0155923



EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus	Curso*	Tipo de graduação	Turno	Distribuição de Vagas														
				AC** Reserva de Vagas*** Ações Afirmativas***													Total	
				AC**	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	A1	A2	A3	A4	A5	Total
Araguaína	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	20
	Gestão da Produção Industrial	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	20
Araguatins	Agronomia	Bacharelado	Integral	6	1	2	1	1	1	2	1	1		1	1	1	1	20
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	6	1	2	1	1	1	2	1	1	_	1	1	1	1	20
	Computação	Licenciatura	Noturno	6	1	2	1	1	1	2	1	1		1	1	1	1	20
Colinas do Tocantins	Computação	Licenciatura	Noturno	6	1	2	1	1	1	2	1	1	-	1	1	1	1	20
Dianópolis	Engenharia Agronômica	Bacharelado	Integral	7	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	-	-	-	20
	Computação	Licenciatura	Noturno	7	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2			<u></u>	20
Gurupi	Artes Cênicas	Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1			-	-		20
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	9	1	2	1	1	1	1	1	1	<u></u> _			<u></u> _	<u></u>	18
	Gestão Pública	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	<u></u>					_ 20
Palmas	Sistemas para Internet	Tecnologia	Matutino	7	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	15
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	7	1	1	1	1	1	1	1	1	-	_	_	-	-	15
	Gestão Pública	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	<u></u>					20
	Agronegócio	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	<u></u> _	<u></u>		<u></u> _	<u></u>	20
	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	_	_	_	-	-	20
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino	10	1	2	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	20
	Matemática	Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1			_	-		20
	Física	Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1				_		20
	Educação Física	Licenciatura	Matutino	10	1	2	1	1	1	2	1	1				-		20
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	10	1	2	1	1	1	2	1	1	_	-	-	-	-	20
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	7	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	_	-	-	15
Paraíso do Tocantins	Administração	Bacharelado	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	_		_	-	_	20
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	20
	Química	Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1	<u> </u>					20
	Matemática	Licenciatura	Noturno	10	1	2	1	1	1	2	1	1		-	_	-	_	20
	Alimentos	Tecnologia	Vespertino	10	1	2	1	1	1	2	1	1		-	_	_	_	20
Porto	Computação	Licenciatura	Noturno	8	1	2	1	1	1	2	1	1		1	_	_	1	20
Nacional	Logística	Tecnologia	Noturno	8	1	2	1	1	1	2	1	1		1	_	-	1	20

^{*} Ver Anexo XII;

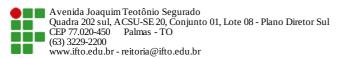
- ** AC Ampla Concorrência;
- *** Ver itens 6.1. e 6.2. deste edital: modalidades de reserva de vagas e de ações afirmativas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**, **Reitor**, em 04/09/2017, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode se http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, verificador 0155925 e o código CRC D886E89D. ser conferida no site informando código



Referência: Processo nº 23235.022842/2017-11